



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA**

PROJETO DE LEI Nº PL 916/2008 Em 24/06/08

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

LIDO
24/06/08
Eliana
Assessoria de Planário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, CAF e CCI.

Em, 25/06/08.

Assessoria de Planário e Distribuição

Eliana Pedrosa
Eliana Pedrosa

Chefe da Assessoria
Matr.: 10894-34

Dispõe sobre a instalação de equipamentos de aquecimento solar em alternativa à rede elétrica de alimentação dos chuveiros nas casas populares integrantes do programa habitacional do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Nas casas populares construídas pelo programa habitacional do Distrito Federal deverão ser instalados equipamentos de aquecimento solar como alternativa à rede elétrica de alimentação dos chuveiros.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta lei, o órgão gestor do programa habitacional do Distrito Federal utilizará equipamentos de aquecimento solar simplificados, dando preferência aos fabricados por empresas locais.

Art. 3º - O preço do equipamento de aquecimento solar deverá ser incluído no orçamento da construção de cada casa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que apresentamos tem por finalidade a instalação de equipamento de aquecimento solar simplificado nas casas construídas via programa habitacional do Distrito Federal, em alternativa à rede elétrica de alimentação de chuveiros.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº <u>916 / 08</u>
Fis. Nº <u>01</u> <i>Paula</i>

ASSOCIAÇÃO DE PLANÁRIO
Nº <u>24/06/08 15460</u>
<u>BIT757</u>



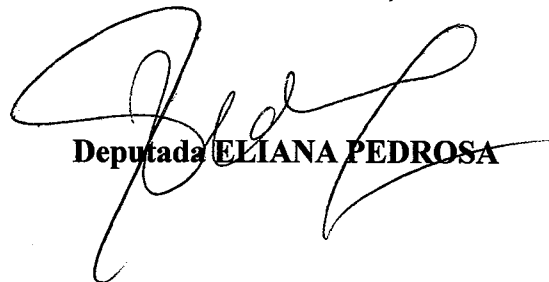
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA**

A alternativa de utilização de aquecimento solar no lugar da rede elétrica de alimentação de chuveiros caracteriza-se como grande e desafiadora iniciativa a ser implantada na construção de casas populares.

Com o objetivo primordial de diminuir o consumo de energia elétrica no Distrito Federal, esta iniciativa constitui também meio eficaz para diminuição da despesa mensal do cidadão, principalmente os de baixa renda, já que é sabido que grande parte da população que busca a moradia popular possui condição financeira limitada. Com a utilização de aquecedores solares terão contas de energia diminuídas ou mínimas.

Assim, dada a importância social da matéria, esperamos, portanto, contar com o apoio de todos os parlamentares à aprovação do projeto que apresentamos.

Sala das Sessões,



Deputada ELIANA PEDROSA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 916 / 08
Fls. Nº 02 <i>Paula</i>